



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

**Concurso Público n.º 0002/IC-DAR/CP/2021**  
**Prestação de serviços de concepção, planeamento e execução da promoção dos**  
**“Espectáculos no Âmbito da Excursão Cultural Profunda no Porto Interior e na Taipa”**

**Esclarecimentos adicionais (1)**

Aos concorrentes/empresas:

De acordo com os termos dos números 3.2 e 3.3 do programa de concurso do Concurso Público n.º 0002/IC-DAR/CP/2021 para a adjudicação da prestação de serviços de concepção, planeamento e execução da promoção dos “Espectáculos no Âmbito da Excursão Cultural Profunda no Porto Interior e na Taipa”, apresentamos os seguintes esclarecimentos relativamente às dúvidas levantadas pelos concorrentes/empresas sobre o conteúdo das informações do presente concurso:

Questão 1: Caso já se tenha efectuado o pedido da certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, mas o mesmo se encontra em processamento, o concorrente pode entregar somente o recibo?

Resposta 1: De acordo com os termos do número 6.2.2 do programa de concurso, o concorrente deve entregar o original ou a pública-forma da “Certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos”, emitida dentro dos três meses anteriores à data de apresentação. O recibo não é o original nem a pública-forma da “Certidão de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos”.

Questão 2: A plataforma de publicação dos comunicados de imprensa, indicada no número 4.2.5 da Tabela de Exigências Específicas, refere-se a meios de comunicação social *online* ou a jornais em formato papel? Se os comunicados de imprensa têm de ser colocados nesses jornais, existe alguma regra em termos de tamanho/medidas?

Resposta 2: A plataforma de publicação dos comunicados de imprensa, indicada no número 4.2.5 da Tabela de Exigências Específicas, refere-se aos jornais de Macau, em formato papel, não sendo aplicáveis quaisquer limites aos comunicados de imprensa em termos de tamanho/medidas.

Questão 3: Qual é a diferença entre as duas composições de design referidas respectivamente nos números 4.3.2 e 4.3.3 da Tabela de Exigências Específicas? A diferença reside no uso de algum meio em específico?

Resposta 3: O concorrente deve fornecer composição adequada para promoção em média tradicional e digital, indicada no número 4.3.2, e composição de imagens para promoção na internet, indicada no número 4.3.3, de acordo com o design da imagem visual geral referido no número 4.3.



澳門特別行政區政府  
Governho da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

Questão 4: As quatro versões, em línguas diferentes, do filme de promoção indicado no número 4.6.3 da Tabela de Exigências Específicas têm todas de ser transmitidas na plataforma a que se refere o número 4.6.4?

Resposta 4: As respectivas exigências já foram esclarecidas nos números 4.6.3 e 4.6.4 em relação ao filme de promoção referido no número 4.6 da Tabela de Exigências Específicas.

Questão 5: Quanto aos canais de transmissão do filme de promoção indicados no número 4.6.4 da Tabela de Exigências Específicas, poderá ser utilizada a página de eventos do Facebook do Instituto Cultural ou será necessário usar outra plataforma?

Resposta 5: De acordo com o número 4.6.4 da Tabela de Exigências Específicas, o concorrente deve fornecer, por si mesmo, canais de transmissão do filme de promoção.

Questão 6: Só é necessário preencher e entregar o documento de garantia bancária elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I quando a caução é prestada mediante garantia bancária? Caso a caução seja prestada mediante depósito em dinheiro, é necessário preencher e entregar o documento de garantia acima referido?

Resposta 6: Nos termos do número 4.4 do programa de concurso, se o concorrente pagar a caução provisória sob a forma de garantia bancária, o documento de garantia deverá ser elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente programa de concurso, emitido por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividades na RAEM. Ademais, de acordo com os termos do número 4.3 do programa de concurso, a caução pode ser prestada mediante garantia bancária a favor do Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau ou através de depósito em dinheiro, efectuado directamente no IC.

Caso a caução seja prestada mediante depósito em dinheiro, não é necessário preencher e entregar o documento de garantia bancária elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I.

Questão 7: No Anexo III, a “sucursal responsável que interessa à execução do contrato”, os “titulares dos seus órgãos de administração” e as “demais pessoas com poderes para a obrigarem” referem-se respectivamente a quê? Na sessão de esclarecimentos, foi-nos dito que essas informações se encontravam na certidão de registo comercial, mas ao verificarmos a certidão, tais informações não se encontravam lá. Pedimos, deste modo, um esclarecimento mais detalhado.

Resposta 7: Por favor, consulte a certidão de registo comercial para o respectivo preenchimento, se o concorrente não tiver uma “sucursal responsável que interessa à execução do contrato” ou se esta opção não for aplicável, não



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

será preciso preencher este espaço; os “titulares dos seus órgãos de administração” correspondem aos “membros da administração” indicados na certidão; as “demais pessoas com poderes para a obrigarem” são as demais pessoas que têm poderes para obrigarem a Vossa empresa, se não as houver ou se não for aplicável, não será necessário preencher este espaço.

Pergunta 8: O conteúdo da nota (2), “Identificação do representante legal ou procurador, apresentando o respectivo documento comprovativo”, constante dos Anexos IV, V, VI e VII, refere-se a quê? A identificação consiste no nome + número do Bilhete de Identidade? E o respectivo documento comprovativo consiste numa cópia do Bilhete de Identidade?

Resposta 8: O conteúdo da nota (2), identificação do representante legal ou procurador, constante dos anexos, consiste em nome, estado civil e domicílio e o documento comprovativo pode ser uma fotocópia do Bilhete de Identidade. Nos termos do número 6.2.5 do programa de concurso, sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser apresentado o original ou a pública-forma de procuração reconhecida notarialmente, que lhe confira poderes para o efeito.

Questão 9: Nos Anexos IX, X e XI, só podem ser apresentados, no máximo, dois trabalhos como referência? A forma de *hardware* consiste em CD?

Resposta 9: De acordo com o número 12.2 do programa de concurso, se o concorrente apresentar mais de dois trabalhos referidos nas alíneas 12.1.4 a 12.1.6, a comissão irá seleccionar dois trabalhos mais recentes desde 2019 para fazer a avaliação do projecto.

Relativamente à forma de *hardware* a que se referem os Anexos VIII (C) e VIII (D), a mesma pode ser CD ou USB.